



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 301/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e dá outras providencias.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2245/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$.2.344.900,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio

Função 20 - Agricultura

Sub-Função 606 – Extensão rural

Programa 0014 – Diversificação com Sustentabilidade

Projeto/Atividade 1.065 – Convenio Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas

Elemento de Despesa: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$.2.344.900,00
--	------------------

Total.....	R\$2.344.900,00
------------	-----------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Estado, no valor de R\$.2.344.900,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, voltado à execução de convênio destinado à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.

A medida se mostra necessária para fortalecer a agricultura familiar e apoiar o desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural, ampliando a capacidade operacional do Município na prestação de assistência técnica, no preparo de áreas, no beneficiamento de grãos, na mecanização agrícola e na melhoria das condições de trabalho dos produtores.

Os equipamentos previstos — tais como trator agrícola, grade aradora, triturador/ensiladeira, batedeira de cereais, recolhedora de café e veículo para suporte às equipes técnicas — atendem diretamente às demandas apresentadas pelas associações rurais e pelos pequenos e médios produtores da região, permitindo maior eficiência nas etapas de plantio, manejo, colheita e pós-colheita.

Além de promover a modernização das atividades agrícolas, a iniciativa contribui para reduzir perdas de produção, otimizar o tempo de execução das tarefas, melhorar a qualidade dos produtos, assegurar maior segurança operacional e estimular a permanência das famílias no campo. Também fortalece as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, ao aumento da produtividade e ao incremento da renda das famílias agricultoras.

Diante da importância socioeconômica da agricultura para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, a aprovação da presente proposta é imprescindível para assegurar a continuidade e a expansão das ações de apoio aos produtores rurais, viabilizando a execução do convênio e o cumprimento das metas pactuadas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador Geral

